



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 3457, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa "Transporte Coletivo Gratuito - Guararema Sem Pagar" e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° O inciso III do art. 4° da Lei Municipal n° 3457, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4°.....

I -;

II -;

III - *Taxa de Mobilidade Urbana - TMU.*"

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026, respeitado, ainda, o prazo da vigência e efeitos da Lei Complementar que institui a Taxa de Mobilidade Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2025.12.19 18:13:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2025.12.19 18:31:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**